



1. SOBRE A PORTABILIDADE Entendemos que para garantir a ampliação da competição, livre concorrência, serão aceitos novos números da área de Guaxupé em substituição da exigência de portabilidade, desde que a CONTRATADA garanta mensagem de interceptação nos números antigos, informando novos número por um período de 90 dias.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto, pois a Prefeitura faz questão de manter os mesmos números utilizados atualmente.

2. APARELHO SEM FIO – DECT Conforme a Lei de Licitações, dos princípios da ampla concorrência, da publicidade, do acesso à informação, entendemos ser ilegal o prescrito no item 16.7.2, dessa forma solicitamos informar a fundamentação jurídica que embasa a obrigatoriedade de protocolar a impugnação de forma presencial.

“16.7.2. Não serão aceitas impugnações enviadas via “e-mail”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.”

Resposta: As impugnações poderão ser feitas via e-mail.

3. QUANTIDADE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – TELEFONE DECT Sobre o fornecimento do aparelho sem fio DECT não foi definido a quantidade de estação rádio base para prover as conexões com os aparelhos DECT. Tal informação é necessário tendo em vista que o sinal de rede sem fio é suscetível a degradação de sinal de acordo com os obstáculos encontrados no ambiente de cobertura do sinal.

Resposta: São 150 atas e 150 telefones sem fio que serão utilizados na porta FXS do ATA, portanto cada aparelho telefônico sem fio atenderá a um ramal ligado à porta FXS do ATA.

4. SOBRE A QUANTIDADE DE NÚMEROS A SEREM PORTADOS

A quantidade de números a ser portados é três vezes maior que a quantidade de números de DDR que estão sendo contratados.

Favor esclarecer.

Resposta: No termo de referência consta na tabela de especificação: “Assinatura de troncos digitais na sinalização SIP com 60 canais e **150 ramais DDR** com ligações ilimitadas para telefone fixo e móvel local e longa distância nacional”

5. TECLA FLASH TELEFONE IP

Favor esclarecer sobre a tecla Flash solicitado no Telefone IP, pois desconhecemos telefones IP que utilizem tecla Flash (interrupção de sinalização analógica).

Resposta: O telefone IP está solicitado no item 6 do termo de referência e as suas características também estão explícitas nesse item e não consta a exigência de tecla flash.



“Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar”, flash está relacionada apenas à nomenclatura e tem a função de transferência, assim como as teclas “HOLD” e “transfer”, que estão presentes em alguns modelos de telefones IP, a função é atribuída de acordo com o PABX associado.

6. APARELHO SEM FIO DECT – DISPLAY NA COR AMBAR Sobre locação de aparelhos sem Fio DECT é exigido na alínea 8 displays luminoso na cor âmbar. “8) Display Luminoso Âmbar” Vale salientar que para garantir a ampla concorrência das Licitantes não será necessário ofertar aparelho sem fio DECT que tenha exatamente o display luminoso na cor âmbar. Desta forma, fica caracterizado e direcionado tal exigência para fabricante único de mercado de aparelhos sem fio DECT.

Resposta: Não está impedido que outra cor de display seja ofertada, desde que atenda às outras especificações técnicas.

7. SOBRE O PROTOCOLO DA ESTAÇÃO BASE DE RÁDIO

Favor informar qual a forma de conexão/protocolo da estação rádio base do telefone DECT a central PABX.

Resposta: Os telefones sem fio serão conectados às saídas FXS dos ATAS.

8. AUSÊNCIA DE ENDEREÇOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Para que as Licitantes possam dimensionar os custos necessários para atender o escopo, a Prefeitura precisa informar quais os endereços do Governo Municipal serão contemplados com os serviços e quais são os locais de instalação (plantas baixas, tubulações) dos telefones sem fio para possibilitar o cálculo do cabeamento necessário e consequentemente elaborar o preço do serviço a ser ofertado.

A instalação de ramais IP’s deverá ocorrer por conta do contratado na zona urbana do município nos pontos citados pelo município, com os custos de instalação de responsabilidade da contratada, incluindo interligação dos aparelhos de telefone sem fio, onde houver necessidade de instalação da rede de telefone, da saída do ATA até onde for colocada a base do telefone sem fio na melhor posição que atenda a necessidade do local.

Resposta: Todos os endereços estão localizados dentro da cidade de Guaxupé e está disponível para visitaç o do licitante, caso o licitante entenda que seja necess rio. Al m do mais, todos os pontos que ser o ligados os telefones h  liga  o de internet, bastando a empresa vencedora apenas realizar a conex o. Logo, a localiza  o por rua dos pontos n o interfere na formula  o da proposta, j  que anunciado no edital que s o pontos na malha urbana do Munic pio de Guaxup .

9 - HIST RICO DE CHAMADAS

Sobre a loca  o de aparelhos IP com Fio, na al nea 17 exige hist rico de 400 chamadas, conforme texto transcritos abaixo:



"17) Histórico de 400 Chamadas entre entrantes, saintes, não atendidas e desviadas" entendemos que tal exigência é desnecessária tendo em vista a quantidade de registros de chamadas no aparelho. Ora vejamos, caso o usuário do telefone IP com fio necessite resgatar os números de chamadas entrantes ou saintes ou não atendidas não caberá a ele listar esses registros considerando a lista completa, será necessário visualizar registro de forma individualmente, sendo totalmente ineficaz.

Entendemos que será admitido registrar as ligações de entrada, saída ou não atendidas de no mínimo 50 números. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A exigência é que o telefone tenha a característica de apresentar, no mínimo, 400 chamadas entre chamadas originadas, recebidas, não atendidas e/ou desviadas.

10. EXIGÊNCIA DE COBERTURA DE 80% DOS MUNICÍPIOS No item 15.3 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige que deverá ser apresentada declaração de atendimento aos requisitos de cobertura, texto transcrito abaixo: 15.3 Apresentar Declaração de atendimento aos requisitos de cobertura ressaltando, que conforme a ANATEL, as operadoras são obrigadas a disponibilizar 80% de cobertura no perímetro urbano da cidade. É imperioso afirmar que tal exigência de cobertura de 80% citado no item 15.3 não está de acordo com o escopo solicitado da referida Tal exigência é atendida quando do serviço de cobertura de telefonia móvel.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: A Declaração contida no item 15.3 é em virtude da possibilidade da apresentação da tecnologia FWT, onde usa-se a frequência móvel, em que é exigido o referido percentual de cobertura pela ANATEL. Caso não seja esta tecnologia a ser ofertada, será dispensada a apresentação da referida declaração.

11. SOBRE O IEEE 802.1Q "19) Segurança IEEE 802 .1 q" entendemos que houve um equívoco da comissão técnica exigir que o aparelho telefone IP com fio atenda ao texto da alínea 19 transcrito acima, uma vez que o padrão IEEE 802.1Q rege sobre o conceito de VLAN do padrão Ethernet, não tendo nenhuma relação com segurança de redes. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A exigência é que o aparelho tenha essa característica técnica.

Rafael Augusto Olinto
Secretário Municipal de Administração

Elcio Carlos do Rosário
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG
MATRÍCULA 35531

AO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
PROCESSO Nº 076/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.295.172/0001-85, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3.382, 1º andar, Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, vem através dessa solicitar esclarecimentos quanto ao Edital Pregão Presencial nº 028/2022.

1. SOBRE A PORTABILIDADE

Entendemos que para garantir a ampliação da competição, livre concorrência, serão aceitos novos números da área de Guaxupé em substituição da exigência de portabilidade, desde que a CONTRATADA garanta mensagem de interceptação nos números antigos, informando novos número por um período de 90 dias.

Está correto nosso entendimento?

2. APARELHO SEM FIO – DECT

Conforme a Lei de Licitações, dos princípios da ampla concorrência, da publicidade, do acesso à informação, entendemos ser ilegal o prescrito no item 16.7.2, dessa forma solicitamos informar a fundamentação jurídica que embasa a obrigatoriedade de protocolar a impugnação de forma presencial.

“16.7.2. Não serão aceitas impugnações enviadas via “e-mail”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.”

3. QUANTIDADE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – TELEFONE DECT

Sobre o fornecimento do aparelho sem fio DECT não foi definido a quantidade de estação rádio base para prover as conexões com os aparelhos DECT. Tal informação é necessário tendo em vista que o sinal de rede sem fio é suscetível a degradação de sinal de acordo com os obstáculos encontrados no ambiente de cobertura do sinal.

4. SOBRE A QUANTIDADE DE NÚMEROS A SEREM PORTADOS

A quantidade de números a ser portados é três vezes maior que a quantidade de números de DDR que estão sendo contratados.

Favor esclarecer.

5. TECLA FLASH TELEFONE IP

Favor esclarecer sobre a tecla Flash solicitado no Telefone IP, pois desconhecemos telefones IP que utilizem tecla Flash (interrupção de sinalização analógica).

6. APARELHO SEM FIO DECT – DISPLAY NA COR AMBAR

Sobre locação de aparelhos sem Fio DECT é exigido na alínea 8 display luminoso na cor âmbar.

“8) Display Luminoso Ambar”

Vale salientar que para garantir a ampla concorrência das Licitantes não será necessário ofertar aparelho sem fio DECT que tenha exatamente o display luminoso na cor âmbar. Desta forma, fica caracterizado e direcionado tal exigência para fabricante único de mercado de aparelhos sem fio DECT.

7. SOBRE O PROTOCOLO DA ESTAÇÃO BASE DE RÁDIO

Favor informar qual a forma de conexão/protocolo da estação rádio base do telefone DECT a central PABX.

8. AUSÊNCIA DE ENDEREÇOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Para que as Licitantes possam dimensionar os custos necessários para atender o escopo, a Prefeitura precisa informar quais os endereços do Governo Municipal serão contemplados com os serviços e quais são os locais de instalação (plantas baixas, tubulações) dos telefones sem fio para possibilitar o cálculo do cabeamento necessário e consequentemente elaborar o preço do serviço a ser ofertado.

A instalação de ramais IP's deverá ocorrer por conta do contratado na zona urbana do município nos pontos citados pelo município, com os custos de instalação de responsabilidade da contratada, incluindo interligação dos aparelhos de telefone sem fio, onde houver necessidade de instalação da rede de telefone, da saída do ATA até onde for colocada a base do telefone sem fio na melhor posição que atenda a necessidade do local.

9. HISTÓRICO DE CHAMADAS

Sobre a locação de aparelhos IP com Fio, na alínea 17 exige histórico de 400 chamadas, conforme texto transcritos abaixo:

“17) Histórico de 400 Chamadas entre entrantes, saintes, não atendidas e desviadas”

Entendemos que tal exigência é desnecessária tendo em vista a quantidade de registros de chamadas no aparelho. Ora vejamos, caso o usuário do telefone IP com fio necessite resgatar os números de chamadas entrantes ou saintes ou não atendidas não caberá a ele listar esses registros considerando a lista completa, será necessário visualizar registro de forma individualmente, sendo totalmente ineficaz.

Entendemos que será admitido registrar as ligações de entrada, saída ou não atendidas de no mínimo 50 números. Está correto nosso entendimento?

10. EXIGÊNCIA DE COBERTURA DE 80% DOS MUNICÍPIOS

No item 15.3 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige que deverá ser apresentada declaração de atendimento aos requisitos de cobertura, texto transcrito abaixo:

15.3 Apresentar Declaração de atendimento aos requisitos de cobertura ressaltando, que conforme a ANATEL, as operadoras são obrigadas a disponibilizar 80% de cobertura no perímetro urbano da cidade.

É imperioso afirmar que tal exigência de cobertura de 80% citado no item 15.3 não está de acordo com o escopo solicitado da referida. Tal exigência é atendida quando do serviço de cobertura de telefonia móvel.

Está correto nosso entendimento?

11. SOBRE O IEEE 802.1Q

"19) Segurança IEEE 802.1q"

Entendemos que houve um equívoco da comissão técnica exigir que o aparelho telefone IP com fio atenda ao texto da alínea 19 transcrito acima, uma vez que o padrão IEEE 802.1Q rege sobre o conceito de VLAN do padrão Ethernet, não tendo nenhuma relação com segurança de redes.

Está correto o nosso entendimento?

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.


MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 65.295.172/0001-85
EMMERSON RICIERI BRITO
CI: M-4.798.271
CPF: 736.174.746-91
DIRETOR SÓCIO